



## PARTE H

### CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

#### Rectificação n.º 1519/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 18843/2008, do Concurso externo de ingresso para provimento de 6 lugares de auxiliar de serviços gerais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 27 de Junho de 2008, publica-se o presente anúncio rectificativo. Assim, no n.º 8, onde se lê “1.º Vogal Suplente: Dr. Rui Miguel de Almeida Pereira” deve ler-se “1.º Vogal Suplente: Dr. Rui Miguel de Sousa Almeida”.

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

300490936

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

#### Aviso n.º 19505/2008

José Manuel Velhinho Amarelinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aljezur:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, articulado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e alterações subsequentes, que:

1 — Em cumprimento da deliberação camarária de 22 de Abril de 2008, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do oitavo dia após a publicação no *Diário da República*, o período de Discussão Pública referente à alteração ao loteamento com o alvará n.º 1/99, emitido em 04 de Março de 1999, cujo titular é SAGRIMO — Sociedade Agrícola e Imobiliária, L.ª, sito em Cerca do Moinho, Carrapateira, freguesia de Bordeira, concelho de Aljezur, concretamente o lote n.º 16, requerida por LAGONOR, Gestão e Administração de Imóveis, L.ª

2 — O processo de alterações do referido loteamento, encontra-se patente ao público na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Habitação, da Câmara Municipal, Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur, todos os dias úteis das 09:00 H às 15:30 H.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, expondo, fundamentalmente, as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos, em particular o de propriedade.

27 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

300486351

### CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

#### Aviso n.º 19506/2008

#### Concurso interno de acesso misto para preenchimento dos lugares de operário principal — jardineiros, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Baião — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 16 de Junho de 2008, nomeei ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os candidatos aprovados no respectivo concurso, David Monteiro, Álvaro Manuel Pinto Valente, Artur Pinto Camelo, António Bernardo da Silva, Belmiro de Sousa e José Barbosa Pinto, os quais deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro*.

300489779

### CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

#### Aviso n.º 19507/2008

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de mecânico do grupo de pessoal operário altamente qualificado

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho,

torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 28 de Maio de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de mecânico do grupo de pessoal operário altamente qualificado.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a prover é o previsto no despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

4 — Local de Trabalho — as funções correspondentes ao lugar posto a concurso serão desempenhadas na área do Município de Cabeceiras de Basto.

5 — Remuneração — Corresponde ao índice 189 (630,52 euros), escalão 1, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os candidatos que possuam os requisitos:

7.1 — Requisitos Gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, extensivo à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

7.2 — Requisitos especiais — o constante no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro — possuir no mínimo a escolaridade obrigatória de harmonia com a respectiva idade e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a três anos

8 — Forma e prazo:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas, de harmonia com as disposições aplicáveis pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, mediante requerimento, redigido em papel normalizado de formato A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, dele devendo constar: Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal, telefone, etc.); Habilitações literárias; Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado; Especificações de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal. Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, do certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado e cópias dos bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

11 — A apresentação ou entrega de falsos documentos ou a prestação de falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Avaliação curricular, com carácter eliminatório, onde serão avaliadas as habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional. Na valorização dos diversos factores, expressa na escala de 0 a 20 valores, serão observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

12.2 — Prova teórica e prática de conhecimentos com carácter eliminatório.

A prova de conhecimentos de natureza teórica assume a forma oral e terá a duração máxima de 30 minutos. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores. A prova teórica versa sobre as seguintes matérias:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;